



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

11.1

PROPOSTA 1213/2003

REUNIÃO DE CÂMARA DE 27/10 /2003



ASSUNTO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA BOCA DO INFERNO

PELOURO: PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

**CONSIDERANDO:**

1. Que o Plano de Ordenamento da Orla Costeira Sintra - Sado tem a natureza de um Plano Especial de Ordenamento do Território e com ele se devem conformar os Planos Municipais de Ordenamento do Território.
2. Que o referido Plano foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2003, publicada no Diário da República n.º 144, de 25 de Junho de 2003.
3. Que a Zona da Boca do Inferno é objecto do citado Plano de Ordenamento da Orla Costeira e que, nos termos do artigo 83.º do seu Regulamento, a Câmara Municipal de Cascais elaborará em articulação com o Ministério responsável pela área do ambiente um Plano de Pormenor, nos termos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, para a UOPG 9.
4. Que o Plano de Pormenor deve contemplar:
  - a) A eliminação da área de venda ambulante;

---

Resultado da deliberação

**APROVADO POR UNANIMIDADE**



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS



- b) A reformulação da actual ocupação por estabelecimentos de restauração e de bebidas, com a construção de um novo edifício, com a altura máxima de um piso;
- c) O reordenamento da área de estacionamento com interdição do parqueamento a poente da estrada;
- d) A reformulação e valorização de acessos pedonais e escadas;
- e) A reformulação de pavimentos, iluminação e mobiliário urbano;
- f) A articulação com o projecto da ciclovia;
- g) A sinalização e a instalação de um posto de informação ao público.

**PROPONHO:**

Que a Câmara Municipal de Cascais, determine ao DPE a elaboração, nos termos dos artigos 74.º e 118.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, do Plano de Pormenor da “Boca do Inferno”, em articulação com o Ministério responsável pela área do ambiente e tendo em conta o disposto no n.º 4.

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto – Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se estipule um prazo de 30 dias para apresentação de informações, formulação de sugestões sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração do Plano de Pormenor.

António d'Orey Capucho  
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)